



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

MENSAGEM Nº 037/2018

Sabáudia – Pr., 22 de Junho de 2018

Exmo Senhor

MAURO JOÃO SCHIAVO

MD. Presidente da Câmara Municipal

Encaminhamos para análise dos nobres Vereadores e Vereadora o Projeto de Lei de nº 037/2018 cuja finalidade é a adequação orçamentária com referencia a recursos provenientes da resolução SESA 269/2016 cuja finalidade é a aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação, para a Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência.

Certo de estar na devida ordem e buscando a transparência dos atos praticados por esta Administração contamos com a aprovação dos senhores Vereadores e Vereadora para assunto de tão relevante importância aproveitando a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

EDSON HUGO MANUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

“Juntos construindo um futuro melhor”



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

PROJETO DE LEI 037/2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

04.003.10.305.0020.2039 Manutenção das Atividades do Vigia SUS					
426	4.4.90.52.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	497	Vigilância em Saúde	R\$ 40.000,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, sendo proveniente DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

I – EXCESSO DE RRECAÇÃO (2018)

GRUPO FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo - Principal	R\$ 40.000,00
Soma		R\$ 40.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabaudia, aos 22 dias do mês de Junho de 2018.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

"Juntos construindo um futuro melhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Fone (043) 3151-1800 - Sabáudia - Pr

CNPJ/MF 01010823/0001-60

PARECER JURÍDICO

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras Providências”.

Trata o presente de análise ao Projeto de Lei nº 037/2018, para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para o fim de atender o Poder Executivo em “adequação orçamentária com referência a recursos provenientes da resolução SESA 269/2016 cuja finalidade é a aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação, para Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência”.

O crédito adicional suplementar tem por finalidade remanejar saldos orçamentários de certas rubricas já previstas no orçamento municipal, para outras também nele referenciadas.

Por evidente que não se trata de movimentação de recursos financeiros, mas tão somente de saldos orçamentários.

Conforme se infere das informações apresentadas, o remanejamento de saldos orçamentários decorre de alterações promovidas em determinadas políticas públicas do Município, as quais passaram a demandar um maior volume de recursos para eventual atendimento.

Diante do fato de alterar o orçamento vigente, a abertura dos créditos em análise somente pode ser feita através do competente instrumento de Lei, no qual deverá constar as dotações que receberão os recursos, e quais sofrerão redução/anulação, total ou parcial.

No que tange a estes aspectos, vislumbra-se que o Projeto em análise apresenta os elementos necessários para fins de legitimá-lo, até porque evidencia as dotações que sofrerão remanejamento de recursos, e, ao que se presume, dentro do limite de mudança autorizado pela Lei Orçamentária Anual.

12



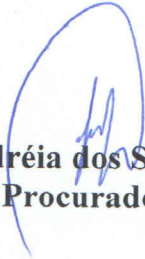
CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Fone (043) 3151-1800 - Sabáudia - Pr
CNPJ/MF 01010823/0001-60

Diante do exposto, antes de ser apreciado pelo plenário deste Legislativo, deverá ser remetido às comissões responsáveis para que redija o parecer de forma mais técnica.

Por fim, cabe esclarecer que a emissão desse parecer por essa Procuradoria Jurídica tem caráter técnico-opinativo, não vinculando os vereadores à sua motivação ou conclusão.

Sabáudia, 26 de junho de 2018.


Andréia dos Santos Estralioto
Procuradora Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

**Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 62 - Fone (044) 251-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60**

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

MATÉRIA- Projeto de Lei nº 037/2018

SÚMULA- Autoriza a abertura de crédito adicional Suplementar, e dá outras providências.

PARECER LEGISLATIVO Nº 032/2018

O presente Projeto de Lei nº 037/2018, Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, com a finalidade é a adequação orçamentária com referencia a recursos provenientes da resolução SESA 269/2016 cuja finalidade é a adequação de equipamentos de fisioterapia ou reabilitação, para a rede de atenção à saúde da Pessoa com Deficiência, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Diante da importância do assunto tratado, esta Comissão delibera favoravelmente pela sua apreciação pelo Plenário, e consequente aprovação do Projeto de Lei nº 037/2018.

Sala das Sessões, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2018.


Moises Soares Ribeiro
Presidente


Israel Aparecido Jesus
Secretário


Luis Donizeti de Melo
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 62 - Fone (044) 251-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

MATÉRIA- Projeto de Lei nº 037/2018

SÚMULA- Autoriza a abertura de crédito adicional Suplementar, e dá outras providências.

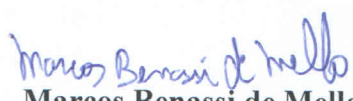
PARECER LEGISLATIVO Nº 041/2018

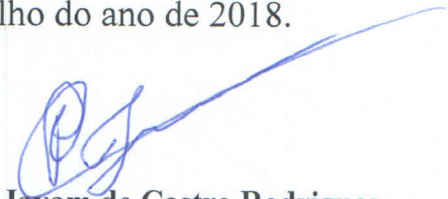
O presente Projeto de Lei nº 037/2018, Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, com a finalidade é a adequação orçamentária com referencia a recursos provenientes da resolução SESA 269/2016 cuja finalidade é a adequação de equipamentos de fisioterapia ou reabilitação, para a rede de atenção à saúde da Pessoa com Deficiência, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Diante da importância do assunto tratado, esta Comissão delibera favoravelmente pela sua apreciação pelo Plenário, e consequente aprovação do Projeto de Lei nº 037/2018.

Sala das Sessões, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2018.


Luis Donizeti de Melo
Presidente


Marcos Benassi de Mello
Secretário


Javam de Castro Rodrigues
Relator



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

MUNICÍPIO DE SABÁUDIA REGISTRO DE PUBLICAÇÕES		
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA		
Nº Edição	Página	Data
1026	35	11.09.18
JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL		
Nº Edição	Página	Data
8228	C13	18.09.18
REGISTRO NA ATOTECNA DO TCE		
Nº de Identificação	Data	
1580244/1	18.09.18	
Nome do Funcionário	Visto do Funcionário	
maiana	m. errant	

LEI 521/2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

04.003.10.305.0020.2039 Manutenção das Atividades do Vigia SUS					
426	4.4.90.52.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	497	Vigilância em Saúde	R\$ 40.000,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, sendo proveniente **DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

1 – EXCESSO DE RRECADAÇÃO (2018)

GRUPO FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo - Principal	R\$ 40.000,00
Soma		R\$ 40.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabaudia, aos 11 dias do mês de Julho de 2018.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – Nº 1026 – PÁG. 35 – QUARTA-FEIRA – 11.07.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

LEI 521/2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

04.003.10.305.0020.2039 Manutenção das Atividades do Vigia SUS					
426	4.4.90.52.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	497	Vigilância em Saúde	R\$ 40.000,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, sendo proveniente DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

I – EXCESSO DE RRECAÇÃO (2018)

GRUPO FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo - Principal	R\$ 40.000,00
Soma		R\$ 40.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabaudia, aos 11 dias do mês de Julho de 2018.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

"Juntos construindo um futuro melhor"